



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2004, de 25 de junho de 2004.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10	SECRETARIA DE SAÚDE
1.01.02.10.02.00.010.305.0119.2.202	Projeto Vigilância e Controle da Tuberculose e Hanseníase - União
3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.900,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo <u>R\$ 31.100,00</u>

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2004, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União conforme Convênio Projeto Vigilância e Controle da Tuberculose e Hanseníase, firmado com a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2004.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

PL 113/13 L/2004